



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - CRMV/BA

## RESOLUÇÃO N.º 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

Criar o cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA (CRMV-BA), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "r" ao artigo 4º do seu Regimento Interno, pela baixado pela Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV),

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de natureza jurídica e a melhor forma para disciplinar as ações;

CONSIDERANDO o quanto decidido na reunião plenária ordinária n.º 242, realizada em 09 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o procedimento adequado para matéria desta natureza;

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Cargo em comissão de Assessor Técnico da Autarquia a ser exercido por médico(a) veterinário(a) ou zootecnista, devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia, correspondente a DAS 1 do Serviço Público Federal, com remuneração mensal compatível com aquela sigla, e exercício de atividades durante 20 (vinte) horas semanais ao qual compete:

- a) Coordenar todas as questões técnicas da Autarquia;
- b) Assessorar, dar informações e emitir pareceres técnicos correlacionados com as atividades da Medicina Veterinária e da Zootecnia;
- c) Assessorar a Autarquia orientando, supervisionando ou mesmo coordenando ações do Conselho envolvidas em questões profissionais;
- d) Avaliar os trabalhos de fiscalização, sobretudo no pertinente aos aspectos técnicos;
- e) Interpretar a legislação vigente no que se refere as ações da Medicina Veterinária e da Zootecnia, bem como de outras profissões a elas relacionadas;
- f) Sugerir e compatibilizar ações e procedimentos conjuntos com outras organizações governamentais, inclusive sugerindo a assinatura de convênios com esses objetivos;
- g) Emitir pareceres sobre questões que envolvam a Medicina Veterinária e a Zootecnia e seus profissionais;
- h) Fazer com que o Conselho e seus servidores cumpram e façam cumprir os dispositivos legais relacionados com a Medicina Veterinária, a Zootecnia e seus profissionais;
- i) Analisar documentos, quando solicitado, e emitir pareceres sobre os mesmos;





**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - CRMV/BA**

- j) Requerer documentos e diligências a órgãos, setores e servidores da Autarquia;
- k) Exercer outras atividades correlatas;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia (CRMV/BA)**, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2009.

Méd. Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida  
CRMV/BA 1130  
Presidente

Méd. Vet. Marilene Moraes Caldas  
CRMV/BA 0048  
Secretária-Geral

